

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Comissão Intergestora Bipartite/SC

Resolução nº 02 de 21 de março de 2011.

A Comissão Intergestora Bipartite de Santa Catarina-CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia vinte um de março de dois mil e onze, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005;

Considerando que a habilitação dos municípios à condição de Gestão Básica dependerá de todos os requisitos e implicará responsabilidades e prerrogativas descritas no capítulo 2-Tipos e Níveis de Gestão do SUAS-NOB/SUAS;

Considerando o cumprimento dos requisitos relativos à condição de Gestão Municipal para fins de Habilitação em Gestão Básica, Anexo II - Termo de Habilitação da NOB/SUAS, resolve:

Artigo- 1º Habilitar os municípios de **ABDON BATISTA, ARABUTÃ, AGROLÂNDIA, BRUNÓPOLIS, IBIAM, MELEIRO, SALTO VELOSO, TREZE TÍLIAS** no nível de **Gestão Básica** do Sistema único de Assistência Social;

Art- 2º Pactuar a formação de uma Câmara Técnica específica para discutir critérios para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, com representantes da SST e Coegemas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dalila Maria Pedrini
Coordenadora da CIB

Marli Nassif
Presidente do COEGEMAS/SC